



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 017/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 285.229,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais)**, destinados as especificações a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2064	Enfrentamento ao Covid(19) MS portaria 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde			
3433	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4943	108.500,00
3434	3190130000	Obrigações Patronais	4943	22.500,00
3435	3390300000	Material de Consumo	4943	20.000,00
3436	3390320000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4943	35.201,00
3437	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4943	51.000,00
3438	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4943	31.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2065	Enfrentamento ao Covid(19) MS portaria 1857/2020 – Escolas Públicas/Ações de Saúde			
3439	3390300000	Material de Consumo	4944	12.028,00
3440	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4944	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação contas abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
1718046103000000 - MS-PORT 1666/2020 - AÇÕES E SERV DE SAÚDE (COVID-19)	4943	268.201,00
1718046104000000 - MS-PORT 1857/2020 - ESCOLAS PÚBLICAS/AÇÕES DE SAÚDE (COVID-19)	4944	17.028,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		285.229,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 17/2020 DO
EXECUTIVO**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 285.229,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais)**.

Como pode ser constatado, o **Crédito Adicional Especial** trata-se de excesso de arrecadação por transferências não previstas no orçamento original, em virtude do COVID-19, que está sendo destinado para serem usados, quase que exclusivamente, no combate ao coronavírus, através de pagamento de profissionais, insumos e serviços.

Como pode ser observado não há anulação de dotações, tendo em vista que trata-se exclusivamente de excesso de arrecadação.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, tendo em vista que já há necessidade premente de dotação orçamentaria para início de processos licitatórios para aquisição de insumos e demais pagamentos que envolvem despesas oriundas do combate a epidemia.

Diante disso, REQUER-SE QUE A PRESENTE MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CASO NECESSÁRIO, tendo em vista que tem despesas a serem licitadas e empenhadas ainda dentro deste mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal